LEI Nº 2.125 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública à Associação de Radiofusão Comunitária Rio Madeira FM**".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV, do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou** e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidae Pública à ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA RIO MADEIRA FM, associação de direito privado sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 02 de janeiro de 1995, inscrita no CNPJ nº 00.842.804/001-38, com sede na Rua Angico, nº 4420, Bairro Caladinho, CEP nº 76.808-258, no Município de Porto Velho - RO**.**

Parágrafo único – A referida entidade se enquadra nas exigências das leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 3.052/2013

Autoria: Ver. Everaldo Fogaça